



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.441 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

**SÚMULA:** *Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Mirian Rodrigues Pereira.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - *Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **MIRIAN RODRIGUES PEREIRA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 5.784.725-5 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 861.511.859-00, com o cargo de Professora (1º Padrão - NIV05-15).*

**Art. 2º** - *A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

**Art. 3º** - *O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 4.130,06 (quatro mil, cento e trinta reais e seis centavos), referente à competência Outubro/2021.*

**Art. 4º** - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
*Prefeita Municipal*